



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

EDITAL Nº. 003/2015

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA**

O Município de Pedro Osório, através da Secretaria Especial de Gabinete, com fulcro na Lei Municipal nº 2907/2014, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial de motorista, pelo prazo de 180 dias.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO RELATIVA AO
CARGO DE MOTORISTA**

1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art.12, da Constituição Federal.

1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data de assinatura do contrato;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

1.4. Ter a escolaridade exigida, ou seja, ensino fundamental incompleto - 5º série;

1.5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, bem como curso de transporte escolar e de transporte na área da saúde;

1.6. Comprovação de experiência na função de motorista de, no mínimo, 06 (seis) meses;

1.7. Recolher a taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.8 Os candidatos deverão informar, no ato da inscrição, se são portadores de deficiência;



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao inscrever-se, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento;

2.2. Para **inscrever-se**, o candidato deverá comparecer no Gabinete, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal, sita à Praça dos ferroviários s/nº, na cidade de Pedro Osório, em datas de **04,05,06 e 07 de maio de 2015, no horário das 09:00 às 12:00 horas.**

2.3. O recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00, será feita, na tesouraria do Município, no ato da inscrição.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização de qualquer uma das fases do processo seletivo.

2.5. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se ao local indicado no item 3.2, munido de documento de identidade com foto, preencher o requerimento de inscrição e efetuar o recolhimento da taxa, ocasião em que, após verificação, sua inscrição será homologada pela comissão.

2.6 No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes de preenchimento dos demais requisitos estabelecidos nos itens 01 e 02, sendo obrigatória sua comprovação, somente pelos aprovados no ato da contratação, na forma estabelecida no presente, sob pena de desclassificação e eliminação.

2.7 O candidato poderá realizar inscrição apenas para um cargo.

2.8. Em decorrência do que dispõe a Lei Municipal nº 2.443, de 23/07/2009, ficam **ISENTOS** do pagamento da “taxa de inscrição”:

- a) **O doador de sangue** que comprovar a doação de sangue por três vezes no período de 12(doze) meses anteriores à data de abertura de inscrições, em órgão oficial ou entidade credenciada



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ n° Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

pela União, Estados ou Municípios. Nesse caso, a comprovação se dará por atestados/declarações emitidas pelas entidades mencionadas apresentadas no seu original ou por cópia autenticada em tabelião (art. 2º da lei municipal nº 2.443/2009)

- b) **O portador deficiência (de necessidades especiais)** que comprovar tal condição na formado item 3 deste edital, desde que o laudo seja fornecido **por médico credenciado pelo Município de Pedro Osório** (art. 3º da lei municipal nº 2.443/2009);
- c) **A pessoa que não possui renda**, considerando assim as cadastradas sob tal condição junto ao Departamento do Bem Estar Social do Município de Pedro Osório. A comprovação dessa condição se dará mediante apresentação de certidão fornecida pelo referido departamento.

2.9. Caso a comissão indefira a isenção da taxa de inscrição, deve o candidato efetuar o imediato recolhimento da mesma, observados os prazos estabelecidos no item 3.2, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão apresentar, no ato da contratação, cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- d) Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP, frente e verso;
- e) Quitação com a obrigação militar (masculino)
- f) CNH, categoria de acordo com o cargo aprovado, indicadas nos itens 1.5 e 2.5 do presente Edital.
- g) Comprovante da Escolaridade exigida



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

h) Comprovante de endereço

i) Documento que comprove realização e vigência de curso nas áreas de transporte escolar e de saúde, para o cargo de motorista.

j) Certidão de nascimento ou casamento.

l) 1 (uma) foto 3X4 recente:

m) Atestado médico

3.2. Não ocorrerá a contratação do candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital, mesmo que aprovado no exame.

4. DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

4.1 – Serão disponibilizadas 01 (uma) vaga para motorista, na forma de contratação emergencial por 180 dias, sendo a jornada de trabalho e vencimentos, equiparados aos servidores que desempenham tal função, conforme previsto no Regime Jurídico Único do Município e legislação em vigor.

VAGAS – 01

FUNÇÃO – Motorista

PRAZO – 180 dias

JORNADA – 44 horas semanais

VENCIMENTOS- R\$ 728,64

4.2. Além dos 04 (quatro) primeiros colocados, serão classificados mais 03 (três) candidatos como reserva técnica para possíveis contratações futuras, em virtude de ampliação de trabalhos e para substituição de servidores efetivos nos casos de afastamento por ordem médica (superior a trinta dias), exonerações e aposentadorias.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 CARGO: MOTORISTA



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo para as funções constará de duas fases, sendo uma prova escrita simplificada, no valor de 100 pontos e uma prova prática no valor de 100 pontos.

A prova escrita versará sobre situações relacionadas à área de atividade da função, com questões de múltipla escolha e apenas uma resposta certa, não havendo, portanto, indicações bibliográficas.

6.2. A prova prática consistirá no desempenho de tarefas inerentes aos cargos.

6.3. Será aprovado na prova escrita, o candidato que obtiver nota mínima de 50% (cinquenta por cento) dos pontos e obtiver classificação dentro das vagas previstas neste edital, considerada também a reserva técnica.

6.4. Somente os aprovados na prova escrita, na forma supra referida, estarão aptos para realizar a prova prática.

6.5. A **prova escrita** será realizada em data de **11 de maio de 2015, às 10:00 horas**, no Prédio da Biblioteca Pública Municipal, sita na Praça Antônio Satta Alam, esquina rua Arroio Grande, s/ nº, na cidade de Pedro Osório.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário agendado, munido do comprovante de inscrição e documento de identidade.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

6.7. A **prova prática** será realizada pelos candidatos aprovados e aptos para realização da mesma, em data de **13 de maio de 2015 às 10:00 horas**, no Pátio da Secretaria de Obras do Município de Pedro Osório, sita na rua Herculano de Freitas s/nº, na cidade de Pedro Osório.

7. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas no item 6 deste Edital.

7.2. A ordem de classificação dar-se-á de acordo com a soma das pontuações obtidas nas provas escrita e prática.

7.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Comprovar mais tempo de experiência na função de motorista ou operador de máquinas;

b) o mais idoso.

7.4. O resultado do processo seletivo será divulgado no Mural Oficial do Município.

8. DO RECURSO

8.1. Dos atos da Comissão, o candidato que se sentir prejudicado, poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Gabinete, 2º Piso do Prédio da Prefeitura Municipal, sita à Praça dos ferroviários s/nº, na cidade de Pedro Osório, no horário das 09:00 h às 12:00 h, no prazo imprerível de 24 horas, após a divulgação dos referidos atos.

8.2. Da decisão que julgar o eventual recurso não caberá nenhuma outra espécie de recurso na esfera administrativa do Município.

8.3. A Secretaria Especial de Gabinete e o Depto. de Recursos Humanos do Município, convocarão os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, para preenchimento da ficha cadastral e assinatura do contrato, informando-os da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho e do início de seu exercício.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

8.4. O contrato terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão da Lei nº. 2907/2014.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação ou documento fora do período determinado para inscrição;

9.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei 9626/07 e demais legislação pertinente;

9.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

9.4. A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído;

9.5. O profissional que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

9.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades do Município, tendo seu horário de trabalho determinado pelo mesmo;

9.7. Após o prazo de 24 horas, o candidato convocado que não comparecer, dará direito ao Município de convocar o próximo classificado;

9.8. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

9.9. Todo o processo de aplicação de provas, avaliação e julgamento de recursos será conduzido por Comissão Especial nomeada exclusivamente para estas finalidades.

9.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul
Praça dos Ferroviários s/ nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551697
E-mail: pmpedroosorio@gmail.com

Prefeitura Municipal de Pedro Osório, 28 de abril de 2014.

**COMISSÃO PERMANENTE DE APLICAÇÃO E
JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO**

LUIZ CARLOS DA SILVA SOUZA
Secretário Especial de Gabinete

LUIZ ESTEVAN ALMEIDA
Assessor Jurídico

EDLANI MARTINS GONÇALVES
Assessora Jurídica

ALBIO BRITO DE QUEVEDO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

MECLING OERTEL
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

CLAUDIOMIRO BORGES MORALES
Servidor Municipal